

EDITAL DE LEILÃO – VENDA DIRETA

O **LEILOEIRO OFICIAL - ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 1325, devidamente autorizado pelos PROPRIETÁRIOS, torna pública a venda do bem abaixo descrito, na data, hora e local infracitados;

Local da realização dos leilões: www.grupolance.com.br

DO LEILÃO: As propostas poderão ser ofertadas diretamente no site do leiloeiro: www.grupolance.com.br, até o dia **11/09/2026 às 15h e 00min (horário de Brasília) onde poderão ser apresentadas propostas a partir de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

Havendo interesse em apresentar proposta de compra por valor inferior ao estipulado acima, o interessado deverá apresentar por email (contato@grupolance.com.br) para apreciação pelo vendedor, após o encerramento do leilão.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O adquirente pagará o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor ofertado, ambas em até 24 horas após o encerramento do leilão ou aceitação da proposta apresentada diretamente na conta do VENDEDOR e do LEILOEIRO, o valor da comissão não integra o valor do lance.

FORMA DE PAGAMENTO: à vista ou financiado desde que já apresente a carta de crédito.

Todas as propostas serão apresentadas aos PROPRIETÁRIOS e estarão CONDICIONADAS à aceitação.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições.

DESCRIÇÃO DO BEM: O **LOTE DE TERRENO Nº 27 DA QUADRA 01**, do Loteamento denominado “SAUSALITO”, situado em zona urbana, deste distrito, município e comarca de Mairiporã, que assim se descreve e confronta: medindo 62,00mts de frente, 43,50mts do lado direito e 47,00mts do lado esquerdo, confrontando na frente com a Rua Canela e Rua Cajarana, do lado direito confronta com o Lote 26 e do lado esquerdo com o lote 28. **Área total do terreno 1.424,00m² (Av.19). Cadastrado na Prefeitura de Mairiporã sob o nº 04.50.01.27. Matriculado no 1º CRI de Mairiporã/SP sob o nº 43.083.**

ÔNUS DA MATRÍCULA: Não constam ônus sobre o referido bem imóvel.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: **R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).**

DOS DÉBITOS: Não há débitos de taxa associativa e não há débitos de IPTU. O IPTU ficará por conta do comitente vendedor até data do leilão. A taxa associativa não é devida.

OBSERVAÇÃO: IMÓVEL DESOCUPADO.

Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, tais como: imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza.

O arrematante assumirá integralmente todas as responsabilidades advindas do imóvel arrematado, averbadas ou não em registro imobiliário, notadamente quanto a despesas, tributos, taxas e contribuições de qualquer natureza, ficando os comitentes vendedores desobrigados para todos os fins de direito de todos os atos que visem a sua regularização.



DA ESCRITURA DE VENDA E COMPRA: Após o pagamento integral da compra do bem, no prazo de até 30 (trinta) dias será lavrada Escritura Definitiva de Venda e Compra.

DA POSSE: A posse do imóvel será transmitida ao arrematante na data da outorga da Escritura Definitiva de Venda e Compra.

O IMÓVEL SERÁ VENDIDO EM CARÁTER "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente.

O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, inclusive no que se refere à desocupação de pessoas e coisas.

DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o site do Leiloeiro.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do imóvel arrematado ou da comissão do Leiloeiro Oficial no prazo acima estipulado, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do lance ofertado, a título de despesas e comissão do Leiloeiro Oficial. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito. Além da multa mencionada acima, será devida multa em favor dos comitentes de 10% sobre o valor do lance em caso de desistência.

Informamos que este bem poderá ser adquirido exclusivamente por meio deste site (www.grupolance.com.br), não podendo ser adquirido por quaisquer outros meios.

E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

GRUPO LANCE

Para mais informações - tel.: 3003-0577

